

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL N° 05/2018 – REINGRESSO - PPGED/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e do Centro de Educação (CE), considerando os termos da Resolução n° 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e do Regimento Interno do PPGED, no que se refere às modalidades de ingresso, Capítulo III, Art. 31 e a Resolução 03/2012, comunica a abertura do Processo de Reingresso para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso em 2019.1, tornando público:

I - DO PROCESSO DE REINGRESSO

- **Art.** 1°. O Processo de Reingresso de Candidatos para os níveis de Mestrado e de Doutorado se destina a alunos que foram desligados do PPGED/UFRN;
- **Art. 2**°. O Processo de Seleção é regulamentado pela Resolução nº 03/2012, do Colegiado do PPGED, de 07/08/2012 e por este Edital;
- **Art. 3**°. O Colegiado do PPGED indicará uma Comissão Específica para analisar cada processo individualmente. A Comissão deverá ser presidida pelo professor que está oferecendo a vaga (de acordo com o anexo I deste Edital) e mais dois professores do PPGED;
- **Art. 4**°. O candidato ao Reingresso deverá entregar documentos que comprovem o atendimento aos seguintes requisitos:
 - I Comprovação do prazo de, no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo, 03 (três) anos de desligamento do Programa, contados a partir da data de notificação que gerou o desligamento;
 - II Conclusão de, pelo menos, 90% dos créditos obrigatórios da matrícula anterior comprovados por histórico escolar;
 - III Aceitação de um docente, com vaga para a orientação, disponibilizada no Anexo I deste edital:
 - IV Desenvolvimento do texto da dissertação ou tese, com estrutura avançada, contemplando sumário, os capítulos do aporte teórico-metodológico e uma versão preliminar de análise dos dados.

II - DO CRONOGRAMA

Art. 5°. O Processo de Reingresso 2019.1, para MESTRADO e DOUTORADO, obedecerá ao seguinte cronograma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- •Inscrição on-line (www.sigaa.ufrn.br PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROCESSOS SELETIVOS): 20 e 21 de fevereiro de 2019;
- •Entrega dos documentos para abertura do processo na Secretaria do PPGED: 20 a 22 de fevereiro de 2019:
- Divulgação do Resultado: 01 de março de 2019.

III- DAS INSCRIÇÕES

- **Art.** 6°. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- **Art.** 7°. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizá-la.
- **Art. 8**°. O candidato aprovado pela modalidade de reingresso terá o prazo máximo de 06 (seis) meses ininterruptos para a defesa da dissertação e de 01 (um) ano ininterrupto para a defesa da tese.
- **Art. 9**°. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado de Representantes do PPGED.
- **Art. 10**. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CE/UFRN, Av. Salgado Filho, 3000 Lagoa Nova Natal/RN 59082-970 telefone: (84) 3342-2270 e no site www.ppged.ufrn.br.

Natal, 07 de dezembro de 2018.

Coordenação do PPGEd/CE/UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I DAS VAGAS

Linha de Pesquisa	Professores	VAGAS
Educação, Política e Práxis Educativas	Walter Barbosa Júnior	01
Educação, Comunicação, Linguagens e Movimento	José Pereira de Melo	01
TOTAL DE VAGAS		02